

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 79-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15-2025

11.547.278 BRUNO JACOB MERG KRUG, inscrito no CNPJ 11.547.278/0001-08, situado a Rua João Camargo, nº 514, Bairro Unida, Ibirubá/RS, telefone (54) 3324-7338 / 99141-0646, representada neste ato pelo senhor BRUNO JACOB MERG KRUG, CPF nº ***.919.000-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde	Média/Valor Unitário
18	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE TAPEÇARIA para manutenção de veículos e máquinas pesadas. Descrição: Reparação de bancos, confecção e reparação de tapetes e carpetes e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	H	1	166,67

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será até 15/05/2027, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 15 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

11.547.278 Bruno Jacob Merg Krug,
Bruno Jacob Merg Krug – Representante Legal.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a0a-1e07-0bd7-3627-5d6a-2636

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 17/05/2026 às 16:59:13
Identificador Único: **6mZb4CS5uXciG4zMD3ZuFb**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a0a-1e07-0bd7-3627-5d6a-2636>
